LEI Nº 4.638

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS EFETIVOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Ficam CRIADOS nas respectivas Secretarias Municipais, os seguintes Cargos Efetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
QUANT.	**NOMENCLATURA**	**NÍVEL**
01	TNS/Engenheiro Eletricista	E-22
01	Tratorista	E-09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
QUANT.	**NOMENCLATURA**	**NÍVEL**
01	TNS/Técnico Desportivo	E-22

Art. 2º Considerar-se-á, como fonte de recursos para a satisfação das despesas continuadas criadas por esta Lei, conforme exigido no artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, os que ora ficam **EXTINTOS** do Quadro Geral dos Servidores, conforme segue abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
QUANT.	**NOMENCLATURA**	**NÍVEL**
01	TNS/ES - Médico Clínico Geral	E-24

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
QUANT.	**NOMENCLATURA**	**NÍVEL**
01	Auxiliar de Serviços Públicos	E-01
02	Motorista	E-09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
QUANT.	**NOMENCLATURA**	**NÍVEL**
01	Auxiliar de Educação Infantil	E-10

Parágrafo único. Para a apuração da redução permanente de despesa utilizou-se como metodologia de cálculo, o confronto entre o valor da remuneração mensal dos cargos extintos e dos cargos criados.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 22 de junho de 2007; 124° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MAURO TADEU TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16 e § 1°, artigo 17, da Lei Complementar n° 101/2000)

LEI N° 4.638

DESPESA DO TIPO CONTINUADA

OBJETO DA DESPESA: criação dos cargos efetivos no quadro da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SOSUB e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
as despesas serão custeadas pelo Orçamento do Município.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2007:
sem reflexo, pois não aumenta a despesa orçamentária já prevista para o exercício de 2007.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2008:
sem reflexo, pois o Orçamento do referido exercício obrigatoriamente constará dotação específica para atender as despesas com pessoal.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2009:
sem reflexo, pois o Orçamento do referido exercício obrigatoriamente constará dotação específica para atender as despesas com pessoal.

METAS DE RESULTADOS FISCAIS:
as despesas criadas não afetarão as metas de resultados fiscais, uma vez que sua fonte de recurso advém da redução permanente das despesas com a extinção dos cargos.

METODOLOGIA DE CÁLCULO:
para apuração da redução permanente de despesas utilizou-se como metodologia de cálculo, o confronto entre os valores das despesas com os cargos criados e a extinção dos cargos.

COMPARATIVO DE DESPESAS COM O PAGAMENTO DOS CARGOS CRIADOS E DA REDUÇÃO DE DESPESAS COM OS CARGOS EXTINTOS:

DESPESAS COM CARGOS CRIADOS : R$ 4.567,71
DESPESAS COM CARGOS EXTINTOS : R$ 4.728,36

Prefeitura do Município de Varginha, 22 de junho de 2007.

MAURO TADEU TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL